

# **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II**

**LUCIANA FERREIRA LIMA**

**ELISAIDE TREVISAM**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Elisaide Trevisam

Luciana Ferreira Lima – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-191-3

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II

---

#### **Apresentação**

O Evento Virtual do CONPEDI, realizado em dezembro de 2020, contou com as apresentações de relevantes trabalhos na seara dos Direitos Humanos, Fundamentais, Sociais, Seguridade e Previdência no Grupo de Trabalho realizado no dia 07.

O evento foi promovido em meio ao isolamento físico decorrente da pandemia de COVID-19 que assola diversos países. Ressalta-se, nesse sentido, que o CONPEDI manteve o seu pioneirismo e compromisso com a pesquisa acadêmica jurídica, mesmo diante de situação tão peculiar, realizando o evento em formato inteiramente virtual, com materiais digitais e participantes de todo Brasil.

Ademais, cabe mencionar a coragem do CONPEDI em dar continuidade às suas atividades nesse contexto, trazendo à baila relevantes temas na esfera dos direitos supra mencionados, de modo a cumprir seu papel social de encontrar soluções para superação da crise, bem como e, principalmente, construir pontes que viabilizem a retomada da vida social, somando-se os esforços para edificação de uma sociedade substancialmente democrática, plural e fraterna.

No que concerne aos instigantes temas trazidos neste Grupo de Trabalho, pode-se observar que as discussões que envolvem violência de gênero são cada vez mais recorrentes, o que demonstra mudança de paradigmas e maturidade acadêmica. O tema tornou-se ainda mais emergente, diante da necessidade associar os direitos das mulheres à pandemia de COVID-19. Sobre essa temática tivemos os trabalhos de Joseane Medtler de Oliveira, sob orientação da professora Caroline Fockink Ritt, e do acadêmico Lucas Jorge João Bizzocchi. Já Beatriz Falchi Corrêa apresentou um estudo sobre a questão dos direitos das mulheres nos países islâmicos, sob uma perspectiva dos direitos humanos e da multiculturalidade.

A temática das Fake News foi objeto de pesquisa de Lucia Maria de Sousa e Vivian Beatriz Alves Andrade, sob a orientação da professora Mariana Oliveira de Sá, que discorreram sobre a atuação do Supremo Tribunal Federal e do Congresso Nacional nesta seara, como, também, do acadêmico Victor Augusto Saraiva Luz, que apresentou um valioso trabalho relacionando a disseminação de notícias falsas com as questões de soberania e xenofobia.

No âmbito digital, tivemos os trabalhos de Fabiano Rafael de Oliveira que dissertou sobre a violação do direito à privacidade, através do uso dos algoritmos, e o trabalho de Sandy dos Reis Silva, com a orientação do professor Renato Bernardi que nos brindou com uma análise

do programa institucional de acessibilidade tecnológica da UENP.

Políticas públicas foi a tônica de Brenda da Silva, que abordou a questão em uma análise interdisciplinar entre direito e engenharia, sobre o saneamento básico e seus impactos sociais meio a pandemia da COVID-19. Laura Gripp Rosas também discorreu sobre políticas públicas, todavia, no âmbito da necessidade de inclusão da pessoa com deficiência para o combate ao capacitismo.

Vanessa de Souza Oliveira e Laís Burgemeister de Almeida desenvolveu um estudo histórico-jurídico com relação ao Código de Menores e as perspectivas da legislação infantil na ditadura militar, tendo como plano de estudo o “Caso Aracelli”. Ainda, com relação a criança e adolescente, Maria Clara Galego expôs sobre a contradição existente entre a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos atinente a concessão da nacionalidade brasileira à menores no processo de adoção.

No mesmo contexto da nacionalidade, Daniel Urias Pereira Feitoza apresentou estudo sobre sentença 168/13 proferida pelo Tribunal Constitucional Dominicano e as consequências com relação a convencionalidade e as regras de aquisição de nacionalidade do sistema interamericano de proteção direitos humanos.

Caio Alves da Cruz Gomes discorreu sobre a inefetividade de políticas de combate ao trabalho escravo no Brasil a partir da análise do caso “Fazenda Brasil Verde”, destacando as razões que levam à revitimização desse trabalhador.

Com a orientação do professor Jeferson Antonio Fernandes Bacelar, o acadêmico Caio Guimarães Rodrigues salientou em seu estudo a questão da atividade legiferante da Câmara Municipal de Belém (PA) na promoção de direitos fundamentais, durante a pandemia de COVID-19.

Por fim, foi pauta do debate a questão dos linchamentos no estado do Maranhão e a violação dos direitos humanos fundamentais, trabalho apresentado por Gabriella Carvalho Brito e Hyago Silva Borges de Oliveira, sob a orientação do professor Thiago Allisson Cardoso De Jesus.

Considerando todas essas temáticas relevantes, demonstrou-se que os temas estudados são capazes de quebrar paradigmas, promover mudanças sociais, atuar em defesas das minorias e grupos vulneráveis e garantir, em âmbito nacional, direitos internacionalmente adquiridos. Não pode ser outro senão o sentimento de satisfação que nós, coordenadoras, Luciana Ferreira Lima e Elisaide Trevisam, temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente,

agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização desse histórico evento virtual.

Esperamos que essas excelentes leituras ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Humanos e que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro.

Elisaide Trevisan

Luciana Ferreira Lima

# A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS NO CASOS DE LINCHAMENTOS NO MARANHÃO A PARTIR DOS POSTULADOS DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

Thiago Allisson Cardoso De Jesus<sup>1</sup>  
Hyago Silva Borges de Oliveira  
Gabriella Carvalho Brito

## Resumo

**INTRODUÇÃO:** Com a Constituição de 1988, buscou-se a renovação da ordem democrática, garantindo-se, portanto, direitos e garantias fundamentais, os quais trouxeram grandes avanços sociais em torno da preservação da dignidade da pessoa humana, posto que a ordem antecedente ferira as garantias de direitos humanos desenvolvidas ao longo do século. Esses direitos vêm a dar a todos uma vida digna e bem-estar social, uma vez que "(...) não basta o viver-existir. Há que se assegurar que a vida seja experimentada em sua dimensão digna, entendida como qualidade inerente à condição do homem em sua aventura universal" (ROCHA, 2008, p.11). O princípio da dignidade da pessoa humana é o fulcro interpretativo de todos os direitos fundamentais e o princípio fundante subjacente ao constitucionalismo contemporâneo (BARROSO, 2016). A prática dos linchamentos no solo maranhense demonstra a não efetivação dos direitos humanos fundamentais, sendo um afronte aos valores constitucionais. A justiça pública maranhense tem entrado em um conflito de legitimidade, uma vez que a justiça pública é cara, distante da realidade e lenta, fazendo com o que haja um punitivismo imediato por parte da população maranhense. A aplicação da Justiça Pública distancia-se cada vez mais das visões de mundo que ocorrem na sociedade (SINHORETTO, 2000). Conforme MARTINS (2015, p. 27), "o linchamento não é uma manifestação de desordem, mas de questionamento da desordem".

**PROBLEMA DE PESQUISA:** Quais são os vetores que induzem à prática de linchamentos no Maranhão, fazendo com que seja ignorado o princípio da proibição da autotutela? Por que a prática de linchamentos tem crescido constantemente no Maranhão? Qual é a experiência das pessoas, que vivenciam esses atos de linchamento, tem com a justiça, a violência, a justiça pública e o exercício da justiça através da violência? Qual é a conexão entre as práticas de linchamentos no Maranhão e os valores fundamentais do ordenamento jurídico brasileiro?

**OBJETIVO:** Pretende-se analisar, sociológica e juridicamente, as diversas violações de direitos humanos fundamentais e suas transversalidades referentes aos linchamentos, contextualizando o fenômeno no Ordenamento Jurídico e no plano internacional humanitário de defesa da pessoa humana em suas múltiplas dimensões.

**MÉTODO:** A metodologia se respalda nas técnicas de análise do discurso (FOUCAULT, 2008) e de conteúdo (BARDIN, 2000), pois estes se mostram como instrumento social

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

necessário para analisar o espaço das difrações discursivas no Maranhão, possibilitando prognosticar a conjuntura dos linchamentos e das próprias violências consumada por aqueles que declaram agir em nome da justiça. “A análise do campo discursivo [...] trata-se de compreender o enunciado na estreiteza e singularidade de sua situação; de determinar as condições de sua existência, de fixar seus limites da forma mais justa, de estabelecer suas correlações com os outros enunciados a que pode estar ligado, de mostrar que outras formas de enunciação exclui.” (FOUCAULT, 2009, p. 31). Também, fora utilizada a técnica bibliográfica como instrumento para potencializar a pesquisa, uma vez que “fazer ciência hoje significa compreender e partir de mecanismos simples para os mais complexos” (BARROS, 2000, p. 5). Foram estudadas variadas literaturas nacionais e internacionais reconhecidas que tratam do fenômeno dos linchamentos, direitos fundamentais, Estado Democrático de Direito e legitimidade.

**RESULTADOS:** De acordo com os dados fornecidos pela Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH, 2018), foram registrados 20 casos de linchamentos, que teve como consequência 22 óbitos em 2018, 16 linchamentos na região metropolitana (com 17 mortes) e 4 no interior (com 5 mortes). Nesse sentido, como resultados podemos depreender que a) o linchamento configura decisão súbita e difusa, mas ao mesmo tempo há uma razão cultural que legitima a prática; b) o linchamento retrata uma grave violação aos direitos humanos fundamentais de quem é vitimado, caracterizando-se como práticas contrárias aos postulados normativos e principiológico do Estado Democrático de Direito; c) na prática de linchamentos há um insulto de suplício, castigo físico, maus-tratos, no qual constrange alguém mediante violência ou grave ameaça causando sofrimento físico ou psicológico; d) o Estado se tornou infrutífero e falho quando a sua função é obter a ordem social em relação aos institutos de segurança e justiça; e) o direito à vida, à integridade física e ao devido processo legal são exemplos de direitos fundamentais mitigados nos casos de linchamentos no Maranhão; f) tem o linchado a supressão do direito de defesa, de julgamento neutro realizado por juiz singular, por meio de um processo legal. g) tem o linchado a supressão do direito de defesa, de julgamento neutro realizado por juiz singular, por meio de um processo legal; h) A ausência do Estado, com procedimentos institucionais que previnam atos criminais e efetivem os direitos fundamentais de modo satisfatório faz com que a justiça privada seja legitimada pelos cidadãos maranhenses como uma resposta social à ineficiência estatal.

**Palavras-chave:** Direitos Fundamentais, Linchamentos, Violação

### **Referências**

BARDIN, L. Análise de conteúdo. 70. ed. Lisboa, Portugal: LDA, 2009.

BARROSO, Luís Roberto. A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

FOUCAULT, Michel. A arqueologia do saber. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 6. ed. Rio de Janeiro. Forense-Universitária, 2009

MARTINS, José de Sousa. Linchamentos: a justiça popular no Brasil. São Paulo: Contexto, 2015

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. Vida e direito: o direito à vida. Cadernos da pró-reitoria de extensão da PUC Minas, Belo Horizonte, v. 8, n. 27, dez., 2008.

SINHORETTO, Jacqueline. Os justiçadores e sua justiça: linchamento, costume e conflito. Dissertação de mestrado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH), USP, 2000. Disponível em: < <http://www.nevusp.org/downloads/down175.pdf> >. Acesso em: 10 jan. 2019.

SMDH. Monitoramento de Linchamentos no Maranhão (2018). Relatório da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH). No prelo.